



# SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUIZ DE FORA

Fundada em 06 de agosto de 1854

Av. Barão do Rio Branco, 3353 - Passos - 36021-630 - Juiz de Fora / MG

Tel.: (32) 3229 2222 E-mail: [administracao@santacasajf.org.br](mailto:administracao@santacasajf.org.br)

Inscrição Estadual: Isenta CNPJ: 21.575.709/0001-95

## EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

### COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 001/2025

#### 1. PREÂMBULO

A **Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS nº 001/2025**, sob o critério de julgamento **TÉCNICA E PREÇO**, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021** e demais legislações pertinentes.

A licitação ocorrerá exclusivamente por meio da **Plataforma Transferegov/Siconv**, (<https://transferegov.com.br/>), observadas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

#### 2. OBJETO

2.1. O presente edital tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para aquisição do equipamento **CITÔMETRO DE FLUXO**, com recursos da União, transferidos por meio do Convênio 971378/2024, proposta SICONV 035633/2024, celebrado com Ministério da Saúde, para execução dele.

2.2. As especificações constam no **Termo de Referência** (Anexo I).

2.3. O contrato resultante desta licitação será executado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do contrato (Anexo III).

#### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A licitação será regida pela **Lei nº 14.133/2021**, pelo **Decreto nº 11.246/2022**, e pelas disposições complementares da **Plataforma Transferegov/Siconv**.

3.2. Aplicam-se subsidiariamente as demais normas de direito público, especialmente as que regulam os contratos administrativos.

#### 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas legalmente constituídas que atendam aos requisitos de habilitação deste edital e estejam cadastradas e regularizadas na **Plataforma Transferegov/Siconv**.

4.2. É vedada a participação de:

- Empresas impedidas de contratar com a Administração Pública;
- Empresas declaradas inidôneas pelo poder público;
- Empresas em recuperação judicial, falência ou dissolução;
- Empresas cujo dirigente seja servidor ou empregado público vinculado à Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora.



# SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUIZ DE FORA

Fundada em 06 de agosto de 1854

Av. Barão do Rio Branco, 3353 - Passos - 36021-630 - Juiz de Fora / MG

Tel.: (32) 3229 2222 E-mail: [administracao@santacasajf.org.br](mailto:administracao@santacasajf.org.br)

Inscrição Estadual: Isenta CNPJ: 21.575.709/0001-95

## 5. CREDENCIAMENTO E ENVIO DE PROPOSTAS

5.1. Os interessados deverão enviar suas propostas exclusivamente por meio eletrônico através do **e-mail: [elenise.silva@santacasajf.org.br](mailto:elenise.silva@santacasajf.org.br)** até as 18:00 horas do dia 08/04/2025.

5.2. As propostas deverão conter:

- **Preço unitário e total do objeto licitado;**
- **Prazo de entrega e condições de execução;**
- **Documentação exigida para habilitação** (conforme item 6 deste edital).

## 6. HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, as licitantes deverão apresentar a seguinte documentação:

### 6.1. Habilitação Jurídica:

- Cópia do Contrato Social e suas alterações;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

### 6.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Prova de regularidade junto ao FGTS.

### 6.3. Qualificação Técnica:

- Atestado(s) de capacidade técnica compatível com o objeto da licitação: Comprovação de experiência na comercialização e manutenção de equipamentos de citometria de fluxo, além de fornecer **suporte técnico e treinamento** para os usuários do equipamento após a instalação.
- Declaração de que a empresa não emprega menores de idade em trabalho proibido por lei.

## 7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. O julgamento será pelo critério de **técnica e preço**, sendo atribuída uma pontuação com base nos seguintes critérios:

1. **Qualidade do equipamento (30 pontos):** Avaliação do desempenho do equipamento por meio da documentação técnica fornecida, incluindo sensibilidade dos detectores e capacidade de análise de eventos por segundo.
2. **Histórico da empresa e suporte técnico (20 pontos):** Exigência de atestados de fornecimento para instituições de referência e prazo máximo de resposta para suporte técnico.
3. **Garantia e disponibilidade de peças (10 pontos):** Maior pontuação para empresas que garantam tempo reduzido para substituição de peças e maior tempo de garantia.
4. **Preço (40 pontos):** Valor da proposta financeira, respeitando-se a adequação ao orçamento estabelecido."

7.2. Em caso de empate, serão aplicados os critérios previstos na Lei 14.133/2021.



# SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUIZ DE FORA

Fundada em 06 de agosto de 1854

Av. Barão do Rio Branco, 3353 - Passos - 36021-630 - Juiz de Fora / MG

Tel.: (32) 3229 2222 E-mail: [administracao@santacasajf.org.br](mailto:administracao@santacasajf.org.br)

Inscrição Estadual: Isenta CNPJ: 21.575.709/0001-95

## 8. IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

8.1. Qualquer interessado poderá impugnar este edital até 03 dias úteis antes da abertura das propostas exclusivamente via [e-mail elenise.silva@santacasajf.org.br](mailto:elenise.silva@santacasajf.org.br).

8.2. Esclarecimentos poderão ser solicitados dentro do prazo estabelecido, via [e-mail elenise.silva@santacasajf.org.br](mailto:elenise.silva@santacasajf.org.br) e [engenharia.clinica@santacasajf.org.br](mailto:engenharia.clinica@santacasajf.org.br).

## 9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O não cumprimento das obrigações assumidas poderá sujeitar a empresa adjudicatária às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, incluindo multas e impedimento de licitar com a Administração Pública.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação na licitação implica aceitação integral dos termos deste edital.

10.2. Casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação, em conformidade com a legislação aplicável.

10.3. O presente edital e seus anexos encontram-se disponíveis na **Plataforma Transferegov/Siconv** e no site da Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora, [www.santacasajf.org.br](http://www.santacasajf.org.br).

## 11. FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o foro da Comarca de Juiz de Fora - MG para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta Cotação Prévia de Preço.

**Juiz de Fora, 18 de março de 2025**

**Elenise Aparecida da Silva Fontes**  
**Presidente da Comissão de Licitação**

Anexos:

1. Termo de Referência
2. Requisitos para aquisição de equipamentos
3. Minuta de Contrato

Este edital foi elaborado com base na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), seguindo o conjunto de diretrizes formais e estruturais para garantir transparência, competitividade e conformidade legal.



# SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUIZ DE FORA

Fundada em 06 de agosto de 1854

Av. Barão do Rio Branco, 3353 - Passos - 36021-630 - Juiz de Fora / MG

Tel.: (32) 3229 2222 E-mail: [administracao@santacasajf.org.br](mailto:administracao@santacasajf.org.br)

Inscrição Estadual: Isenta CNPJ: 21.575.709/0001-95

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

### COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO PROCESSO N ° 01/2025 - TIPO MENOR PREÇO

**Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 21.575.709/0001-95, torna pública, por intermédio de sua Comissão de Licitação, para conhecimento dos interessados, a realização de **Cotação Prévia de Preço nº 001/2025**, que estará disponível NA **Plataforma Transferegov/Siconv**, (<https://transferegov.com.br/>, entre os dias **31/03/2025 e 04/04/2025**.

**Endereço eletrônico para envio das propostas:** [elenise.silva@santacasajf.org.br](mailto:elenise.silva@santacasajf.org.br).

O termo de referência foi elaborado em conformidade com o artigo 6º, inciso XXIII, da Lei 14.133/2021, contendo todas as exigências necessárias à definição do objeto e do custo da contratação.

#### **1. DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente cotação prévia de preços tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a aquisição do equipamento CITÔMETRO DE FLUXO, especificado no **item 13 deste termo**, necessário para a execução do **Convênio nº 971378/2024**, firmado entre a Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora e o Ministério da Saúde, **em conformidade com seu Projeto Básico e Plano de Trabalho**.

#### **2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas legalmente constituídas que atendam aos requisitos de habilitação deste edital e estejam cadastradas e regularizadas na **Plataforma Transferegov/Siconv**.

2.2. É vedada a participação de:

- Empresas impedidas de contratar com a Administração Pública;
- Empresas declaradas inidôneas pelo poder público;
- Empresas em recuperação judicial, falência ou dissolução;
- Empresas cujo dirigente seja servidor ou empregado público vinculado à Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora.

#### **3. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA**

São obrigações da empresa vencedora:

- a) **firmar contrato** conforme modelo anexo III do edital;



# SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUIZ DE FORA

Fundada em 06 de agosto de 1854

Av. Barão do Rio Branco, 3353 - Passos - 36021-630 - Juiz de Fora / MG

Tel.: (32) 3229 2222 E-mail: [administracao@santacasajf.org.br](mailto:administracao@santacasajf.org.br)

Inscrição Estadual: Isenta CNPJ: 21.575.709/0001-95

- b) atender as regras especificadas no anexo II do edital;
- c) **entregar os equipamentos** hospitalares para a adquirente no **prazo de até 60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, no Laboratório de Imunologia, situado na Avenida Barão do Rio Branco, 3500 12º andar – Passos, CEP 36.025-020.
- d) **arcar** com todas as despesas fiscais, comerciais, de transporte, de frete e de seguro dos equipamentos hospitalares até a efetiva entrega para a adquirente;
- e) **instalar** os equipamentos no prazo máximo de **5 dias úteis**, contados a partir da data de entrega na instituição.
- f) **garantir** a troca do equipamento hospitalar defeituoso por outro novo, em perfeitas condições, no **prazo de 20 dias úteis** a contar da reclamação da adquirente, sem qualquer ônus para a adquirente, caso seja detectado o defeito no momento do aceite da mercadoria, com a presença do profissional habilitado pela empresa fornecedora e profissional da Engenharia Clínica.
- g) **emitir** nota fiscal com condição de pagamento de **10 dias úteis** a contar da entrega, contendo as seguintes informações: o nome do equipamento de acordo com o descrito no edital de cotação prévia de preço; modelo e nº de série; Número da Ordem de Compra; Número do convênio; Número do processo. A nota fiscal será **devolvida** para correção caso nela não conste todas as informações necessárias para fins de prestação de contas no SINCOV. A correção deverá ser efetuada no prazo de 5 dias úteis.
- h) **indicar** conta bancária para pagamento da aquisição;
- i) **cumprir** todas as obrigações fiscais, fundiárias, previdenciárias, securitárias e trabalhistas com relação aos trabalhadores que lhe prestam serviços, isentando a adquirente de qualquer ônus com relação a estas obrigações;
- j) **assumir** quaisquer obrigações decorrentes de danos comprovadamente causados por sua conduta;
- k) **atender** todas as obrigações previstas neste termo e legais que regem a matéria.

*Obs.: Eventual rejeição do equipamento, pela adquirente, por não estar em conformidade com as especificações técnicas exigidas ou por outro fato desabonador, devidamente justificada, implicará a imediata suspensão do pagamento até que seja efetuada a adequada entrega do bem.*

## 4. DAS OBRIGAÇÕES DA ADQUIRENTE

São obrigações da adquirente:

- a) **firmar** contrato conforme modelo anexo III do edital;
- l) **receber** os equipamentos hospitalares na data agendada pela empresa vencedora, respeitado o **prazo de até 60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, no Laboratório de Imunologia, situado na Avenida Barão do Rio Branco, 3500 12º andar – Passos, CEP 36.025-020.
- b) **pagar** o preço do produto, no prazo de 10 dias úteis após o recebimento da nota fiscal, por meio de depósito na **conta bancária** informada pela empresa vencedora;



# SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUIZ DE FORA

Fundada em 06 de agosto de 1854

Av. Barão do Rio Branco, 3353 - Passos - 36021-630 - Juiz de Fora / MG

Tel.: (32) 3229 2222 E-mail: [administracao@santacasajf.org.br](mailto:administracao@santacasajf.org.br)

Inscrição Estadual: Isenta CNPJ: 21.575.709/0001-95

- c) **reclamar** a troca do equipamento hospitalar defeituoso por outro novo, em perfeitas condições, por meio de documento escrito e envio de cópia de nota fiscal relativa ao equipamento;
- d) **exigir** o cumprimento das condições gerais para aquisição dos equipamentos médicos **Anexo II deste Termo**;
- e) **exercer** seu **direito de regresso** contra a empresa vencedora, caso lhe cause algum prejuízo em razão de sua conduta.

## **5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes da compra a ser celebrada com a empresa vencedora, correrá por conta do **Convênio nº 971378/2024**.

**Natureza da Despesa: 449052**

**Fonte de Recurso: Recursos do convênio**

## **6. DAS SANÇÕES**

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a **prévia defesa**, a adquirente poderá aplicar à empresa vencedora, as seguintes sanções:

- a) advertência escrita;
- b) multa em caso de atraso injustificado na entrega dos materiais, correspondendo à 10% (dez por cento), calculada sobre o montante a ser pago a empresa vencedora, sem prejuízo da indenização por danos materiais e morais que venha a sofrer;
- c) multa em caso de atraso injustificado na troca de equipamento defeituoso, coberto pela garantia, correspondendo à 10% (dez por cento), calculada sobre o montante a ser pago a empresa vencedora, sem prejuízo da indenização por danos materiais e morais que venha a sofrer.

## **7- DO CANCELAMENTO DO CONTRATO**

O contrato poderá ser cancelado nas hipóteses abaixo listadas, quando será convocada a próxima empresa classificada na presente Cotação de Preços, para elaboração de nova Ordem de Compra, na ordem de classificação:

- a) por mútuo acordo;
- b) por aviso prévio e por escrito, com antecedência de **5 (cinco) dias úteis** à parte denunciada;
- c) por infração e,
- d) caso qualquer das partes requeira concordata ou tenha sua falência requerida ou decretada.

## **8. DA PROPOSTA**



# SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUIZ DE FORA

Fundada em 06 de agosto de 1854

Av. Barão do Rio Branco, 3353 - Passos - 36021-630 - Juiz de Fora / MG

Tel.: (32) 3229 2222 E-mail: [administracao@santacasajf.org.br](mailto:administracao@santacasajf.org.br)

Inscrição Estadual: Isenta CNPJ: 21.575.709/0001-95

A proposta deverá respeitar as seguintes especificações:

- a) ser digitada em papel timbrado da empresa;
- b) não ter emendas, rasuras ou entrelinhas;
- c) estar datada;
- d) estar rubricada em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa;
- e) conter nome empresarial, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail, qualificação completa do representante legal (nome completo, estado civil, nacionalidade, CPF, endereço);
- f) conter a descrição dos equipamentos hospitalares e das suas quantidades;
- g) conter a descrição dos preços dos equipamentos hospitalares, em moeda nacional, em algarismos e por extenso, com a inclusão de todas as despesas que serão por ela arcadas, como impostos, fretes, taxas, seguro e quaisquer outras que forem devidas. Ocorrendo divergências entre valores, prevalecerão os escritos por extenso;
- h) conter a descrição de que todos os custos com despesas fiscais, comerciais, de transporte, de frete e de seguro dos equipamentos hospitalares até a efetiva entrega para a adquirente correrão por conta da empresa proponente;
- i) conter o prazo de entrega dos equipamentos hospitalares, que deve ser de até **60 (sessenta) dias corridos** a partir do recebimento da Ordem de Compra;
- j) conter documentos, declarações e termos **conforme Anexo II do edital**;
- k) conter a descrição de que a garantia cobre a substituição do equipamento defeituoso por outro novo no **prazo de 20 dias úteis** a contar da reclamação da adquirente, sem qualquer ônus para esta;
- l) conter especificação de que o **prazo de validade da proposta** é de, no máximo, 60 dias a contar de sua apresentação.
- m) conter, em anexo, cópia das certidões que comprovam a boa regularidade da empresa junto a órgãos públicos, sendo elas: fazendas federais, estaduais e municipais; FGTS; INSS.
- n) conter, em anexo, cópia do contrato social, do cartão de CNPJ, e de documentos de identificação do representante legal.
- o) Encaminhar cópia do manual do equipamento publicado na ANVISA, sendo ele digital ou impresso.

## **9. DA ENTREGA DA PROPOSTA**

As propostas, contendo descrição detalhada dos itens deverão ser enviadas por e-mail: [elenise.silva@santacasajf.org.br](mailto:elenise.silva@santacasajf.org.br) até as **18:00 horas do dia 08 de abril de 2025**, com as seguintes especificações:

**Título do e-mail: “Cotação Prévia nº 001/2025 – Convênio 971378/2024”**

## **10. DO PROCESSAMENTO DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**

O Processo de julgamento das propostas **iniciará no dia 09/04/2025**, podendo durar até 30 dias.



# SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUIZ DE FORA

Fundada em 06 de agosto de 1854

Av. Barão do Rio Branco, 3353 - Passos - 36021-630 - Juiz de Fora / MG

Tel.: (32) 3229 2222 E-mail: [administracao@santacasajf.org.br](mailto:administracao@santacasajf.org.br)

Inscrição Estadual: Isenta CNPJ: 21.575.709/0001-95

- a) Será lavrada **ata** circunstanciada e enviada a todos os participantes via e-mail.
- b) A Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover **diligência** destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- c) O julgamento da presente licitação será feito pelo **critério Técnica e Preço** conforme artigo 36 da Lei nº 14.133/2021.
- d) Serão **desclassificadas** as propostas:
  - d.1) que não atenderem as especificações desta Cotação Prévia de Preços;
  - d.2) que apresentarem preços irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos, inexequíveis, ou preços incompatíveis com a realidade mercadológica; e
  - d.3) que contenha oferta de vantagem não prevista nesta Cotação Prévia de Preços, ou preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes, ressalvadas as exceções previstas no artigo 60 da Lei 14.133/2021.
- f) Havendo **empate** entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio.
- g) O **resultado** da avaliação das propostas será dirigido às empresas via e-mail.
- h) Se a proposta de menor valor **não for aceitável ou se o fornecedor não atender às exigências previstas neste documento**, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a regularidade do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências.
- i) Se a **proposta de menor valor estiver acima do valor aprovado no projeto para o referido lote**, a empresa será consultada, no ato da realização do certame, a reduzir o valor de sua proposta para o valor disponibilizado pelo projeto aprovado. Caso não aceite, a empresa será **desclassificada** e as demais consultadas na ordem de classificação.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

As condições estabelecidas nesta Cotação Prévia de Preços consubstanciam-se na minuta de contrato conforme anexo III do edital, independentemente de estarem nela transcritas.

A não observância de qualquer item desta Cotação Prévia implicará na desclassificação da empresa concorrente.

Fica a concorrente ciente de que a simples apresentação da proposta indica que esta tem pleno conhecimento dos elementos da presente cotação, bem como de todas as condições gerais, e da Legislação específica à matéria, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo de perfeito cumprimento da prestação de serviço.

## **12. ESCLARECIMENTOS**



# SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUIZ DE FORA

Fundada em 06 de agosto de 1854

Av. Barão do Rio Branco, 3353 - Passos - 36021-630 - Juiz de Fora / MG

Tel.: (32) 3229 2222 E-mail: [administracao@santacasajf.org.br](mailto:administracao@santacasajf.org.br)

Inscrição Estadual: Isenta CNPJ: 21.575.709/0001-95

Informações e esclarecimentos a respeito desta Cotação poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitação e Compras da **Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora, situada na Avenida Barão do Rio Branco, 3353 – Passos – CEP 36.021-630 – Juiz de Fora – MG, telefone: 32 3229-2244 / [elenise.silva@santacasajf.org.br](mailto:elenise.silva@santacasajf.org.br), ou 32 3229-2846 / [engenharia.clinica@santacasajf.org.br](mailto:engenharia.clinica@santacasajf.org.br).**

## 13. DESCRITIVO TÉCNICO – CITÔMETRO DE FLUXO

### I. OBJETIVO

Aquisição de um Citômetro de Fluxo com leitor de placas automático de 96 poços, para análise de partículas biológicas com tecnologia de focalização acústica, destinado à realização de crossmatch para Transplante órgãos sólidos e células tronco em laboratório de Histocompatibilidade e Imunogenética .

### II. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

O equipamento proposto deverá atender aos seguintes requisitos técnicos mínimos:

- Número de parâmetros de análise: Capacidade para análise simultânea de mínimo de 4 a 8 parâmetros, com possibilidade de expansão.
- Taxa de aquisição: Capacidade para adquirir até 70.000 eventos por segundo, garantindo alta capacidade de processamento de amostras e análise em tempo real de grandes volumes de dados.
- Número de lasers: Equipamento com 1 laser, sendo de excitação azul (488 nm), permitindo a utilização de fluorocromos que podem ser excitados por este laser.
- **Capacidade de detecção de múltiplos fluorocromos:** O equipamento deverá ser capaz de detectar e distinguir múltiplos fluorocromos utilizados no **Protocolo de Halifax** (<https://doi.org/10.1016/j.humimm.2017.10.020>), com filtros adequados para detecção de marcadores específicos de linfócitos B, T e células mononucleares.
- Sistema de fluxo: Sistema de fluxo contínuo e capaz de lidar com amostras de diferentes volumes, com um sistema de fluxo de amostras ajustável para otimizar a eficiência na análise.
- Capacidade de software: O equipamento deverá incluir software compatível com a análise e visualização de dados de citometria de fluxo, com capacidade para gerar gráficos, histogramas e outros tipos de relatórios analíticos.
- Compatibilidade com protocolos de segurança da informação e exportação de dados em formatos comuns (.fcs, .csv);
- Licença de uso de Software de no mínimo 3 anos.

### III. ACESSÓRIOS E CONSUMÍVEIS



# SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUIZ DE FORA

Fundada em 06 de agosto de 1854

Av. Barão do Rio Branco, 3353 - Passos - 36021-630 - Juiz de Fora / MG

Tel.: (32) 3229 2222 E-mail: [administracao@santacasajf.org.br](mailto:administracao@santacasajf.org.br)

Inscrição Estadual: Isenta CNPJ: 21.575.709/0001-95

O equipamento deverá ser fornecido com:

- Kit inicial contendo reagentes necessários para calibração;
- Anticorpos monoclonais para realização da validação do protocolo Halifax no equipamento.
- Computador, monitor, teclado e mouse compatíveis;
- Manuais de operação.

#### IV. CONDIÇÕES DE GARANTIA E SUPORTE

- Garantia mínima de 5 anos, incluindo suporte técnico remoto e presencial com tempo máximo de resposta de 24 horas para problemas críticos e 72 horas para problemas menores.
- Treinamento técnico inicial para operação do equipamento;
- Manutenção preventiva conforme recomendação do fabricante.

#### V. INSTALAÇÃO E TREINAMENTO

- O fornecedor deve garantir a entrega, instalação e configuração do equipamento no local indicado;
- Treinamento operacional e de manutenção para equipe do laboratório em locu;
- Treinamento do método crossmatch por citometria de fluxo – protocolo Halifax ou superior (<https://doi.org/10.1016/j.humimm.2017.10.020>).
- Entrega de certificação de instalação e operação adequada.

---

#### **14. JUSTIFICATIVA:**

A Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora (CNES 2153882) tem sua missão pautada no atendimento aos usuários do SUS, possui o objetivo de implantar um citômetro de fluxo para otimização dos serviços de análise laboratorial e diagnóstico para várias especialidades como hematologia, transplantes, imunologia, identificação de casos oncológicos e farmacologia.



# SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUIZ DE FORA

Fundada em 06 de agosto de 1854

Av. Barão do Rio Branco, 3353 - Passos - 36021-630 - Juiz de Fora / MG

Tel.: (32) 3229 2222 E-mail: [administracao@santacasajf.org.br](mailto:administracao@santacasajf.org.br)

Inscrição Estadual: Isenta CNPJ: 21.575.709/0001-95

## ANEXO II

### REQUISITOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS:

#### 1. Normatização

- a) Deverá ser apresentado Certificado de Registro no Ministério da Saúde – ANVISA.
- b) Deverá ser apresentado o Certificado de conformidade com norma NBR IEC 60.601-1 / IEC 601-1 ou equivalente do país de origem.

**Nota:** Os documentos acima citados deverão ser entregues junto com a proposta.

#### 2. Documentos a apresentar

- a) Catálogo do equipamento.
- b) Deverá ser apresentada cópia do manual do equipamento cadastrado na ANVISA na forma de cópia xerográfica ou digital, para comprovação do atendimento às exigências do edital relativas às especificações técnicas, ficando condicionada a entrega dos originais em português na ocasião do recebimento dos equipamentos.
- c) Termo de garantia: Declaração de garantia integral (peças e mão de obra) de 12 (doze) meses para o equipamento, contados a partir da data de instalação dele, na Santa Casa de Juiz de Fora.

**Nota importante:** Todos os custos de manutenção (fornecimento e substituição de peças com vícios, falhas ou com defeito de fabricação) bem como a mão-de-obra para a sua instalação, remoção do equipamento e frete para manutenção do equipamento fora da Santa Casa de Juiz de Fora serão de responsabilidade da empresa vencedora do certame durante o período de garantia.

3. Declaração de que durante o período de garantia, a empresa irá executar as manutenções preventivas e calibrações com emissão de laudo, em conformidade com a periodicidade estabelecida pelo fabricante.



## SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUIZ DE FORA

Fundada em 06 de agosto de 1854

Av. Barão do Rio Branco, 3353 - Passos - 36021-630 - Juiz de Fora / MG

Tel.: (32) 3229 2222 E-mail: [administracao@santacasajf.org.br](mailto:administracao@santacasajf.org.br)

Inscrição Estadual: Isenta CNPJ: 21.575.709/0001-95

4. Declaração de fornecimento de treinamento de operação do equipamento para usuários e técnicos indicados e em turnos definidos pelo comprador (manhã, tarde e noite, se necessário).

5. Declaração de fornecimento de treinamento para a equipe de Engenharia Clínica da Santa Casa de Juiz de Fora.

6. Declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior a cinco anos.

7. O fabricante ou representante legal deverá emitir declaração informando a relação das empresas que possuem certificado de autorização ou exclusividade para comercialização de peças originais e prestação de serviço de assistência técnica para manutenções corretivas, preventivas e calibrações para seus produtos, sediadas no Estado de Minas Gerais. Na declaração deverá conter o nome, endereço completo, telefone para contato das empresas.

8 Declaração de que será realizada durante a instalação do equipamento, a verificação de desempenho e segurança dos parâmetros aceitáveis dentro da faixa de tolerância determinada pelo fabricante com emissão de laudo.

**Nota:** Os documentos acima citados deverão ser entregues **junto com a proposta.**

### 9. Amostras

Caso necessário durante a fase de julgamento, as empresas participantes deverão disponibilizar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o equipamento em conformidade com a proposta apresentada no certame para avaliação dos parâmetros técnicos e clínicos pela Engenharia Clínica e o corpo clínico da Santa Casa de Juiz de Fora.

**Gustavo Pimentel da Silva**  
**Engenharia Clínica**



# SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUIZ DE FORA

Fundada em 06 de agosto de 1854

Av. Barão do Rio Branco, 3353 - Passos - 36021-630 - Juiz de Fora / MG

Tel.: (32) 3229 2222 E-mail: [administracao@santacasajf.org.br](mailto:administracao@santacasajf.org.br)

Inscrição Estadual: Isenta CNPJ: 21.575.709/0001-95

## ANEXO III

### CONTRATO Nº [XXXX/202X]

**CONTRATO DE COMPRA QUE ENTRE SI CELEBRAM [NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE CONTRATANTE] E [NOME DA EMPRESA CONTRATADA], COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 14.133/2021.**

Pelo presente instrumento, de um lado, **[NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE CONTRATANTE]**, inscrito no CNPJ sob o nº [XXXXXX], com sede em [ENDEREÇO], neste ato representado por [NOME, CARGO], doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **[NOME DA EMPRESA CONTRATADA]**, inscrita no CNPJ sob o nº [XXXXXX], com sede em [ENDEREÇO], representada por [NOME, CARGO], doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente Contrato, que se regerá pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de [DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO/SERVIÇO], conforme especificações contidas no [EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA/PROPOSTA].

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este contrato é celebrado com base na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, em especial nos artigos [mencionar artigos pertinentes, como o art. 6º e art. 92].

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1. O valor total do presente contrato é de R\$ [XXXXXX], conforme proposta da CONTRATADA.

3.2. O pagamento será realizado em [número] parcelas, conforme cronograma estabelecido no Termo de Referência/Edital.

3.3. Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação da Nota Fiscal e ateste do setor competente da CONTRATANTE, respeitando o prazo estabelecido pela legislação vigente.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. A CONTRATADA deverá entregar o objeto do contrato no prazo de [XX] dias, contados da assinatura deste instrumento ou da emissão da ordem de fornecimento.



## SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUIZ DE FORA

Fundada em 06 de agosto de 1854

Av. Barão do Rio Branco, 3353 - Passos - 36021-630 - Juiz de Fora / MG

Tel.: (32) 3229 2222 E-mail: [administracao@santacasajf.org.br](mailto:administracao@santacasajf.org.br)

Inscrição Estadual: Isenta CNPJ: 21.575.709/0001-95

4.2. O recebimento será feito conforme as disposições do artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser provisório ou definitivo, conforme as características do bem adquirido.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **5.1. Obrigações da CONTRATANTE:**

- a) Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estabelecidos;
- b) Prestar à CONTRATADA todas as informações necessárias à execução do contrato;
- c) Fiscalizar a entrega e qualidade dos produtos.

#### **5.2. Obrigações da CONTRATADA:**

- a) Entregar os produtos dentro do prazo e nas condições especificadas;
- b) Garantir a qualidade dos bens fornecidos, responsabilizando-se por eventuais defeitos ou não conformidades;
- c) Cumprir integralmente as disposições legais aplicáveis.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

6.1. O descumprimento das obrigações previstas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e declaração de inidoneidade.

6.2. A aplicação das penalidades não exclui a possibilidade de rescisão contratual e cobrança de perdas e danos.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido nos termos do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, por acordo entre as partes ou por inadimplência de qualquer das obrigações contratuais.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

8.1. O contrato terá vigência de [XX] meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

### **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de [CIDADE], com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em [número] vias de igual teor e forma.



# SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUIZ DE FORA

Fundada em 06 de agosto de 1854

Av. Barão do Rio Branco, 3353 - Passos - 36021-630 - Juiz de Fora / MG

Tel.: (32) 3229 2222 E-mail: [administracao@santacasajf.org.br](mailto:administracao@santacasajf.org.br)

Inscrição Estadual: Isenta CNPJ: 21.575.709/0001-95

**[LOCAL], [DATA]**

## **CONTRATANTE**

[NOME E ASSINATURA]

## **CONTRATADA**

[NOME E ASSINATURA]